



Diário Oficial Eletrônico

Caderno da Administração Indireta e Autárquica do Município
Edição 1104, Ano 5 – 13/05/2022

Sumário

Portaria nº 057/2022 - PREV	2
-----------------------------------	---





Portaria nº 057/2022 - PREV

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "a", da Lei nº 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Portaria nº 579/2021, de 12 de janeiro de 2021, e de acordo com a Portaria 049/2022, e de acordo com o Memorando 046/2022, resolve:

Art. 1º. REVISAR, a partir de 25/04/2022, os proventos de aposentadoria da segurada Sra. **ROSEMERE DE MELLO OLIVEIRA**, matrícula **16974-02**, conforme solicitado através do protocolo nº 202204252314180559 de 25/04/2022.

Art. 2º. A segurada passará a receber mensalmente a título de proventos o valor de R\$ 2.565,89 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), calculados com base no mês de Fevereiro de 2022, aplicados os devidos reajustes até Abril de 2022, conforme os cálculos em folhas 15 do Processo de Revisão de Proventos nº 090/2022.

Art. 3º. As despesas referentes ao benefício serão pagas pela PREV SÃO JOSÉ – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais – Fundo Previdenciário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 25/04/2022.

Gabinete do Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, 11 de maio de 2022.

IVAN FERREIRA DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

